

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO Nº _____/2024

(Processo Administrativo n.º385/2024)

1 - OBJETO

Pregão eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ROTORES E PEÇAS PARA BOMBAS CENTRÍFUGAS DE DIVERSAS MARCAS**, para aplicação conforme necessidade nos equipamentos das unidades operacionais, pertencentes à Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

O processo tem como objetivo a aquisição de rotores e peças para bombas centrífugas das marcas Dancor, KSB e Imbil, para uso imediato na manutenção de equipamentos e estoque. Estes itens serão utilizados para o reparo de equipamentos atualmente instalados nas unidades operacionais da DESO, localizadas nos municípios de Lagarto, Canindé do São Francisco, Riachuelo, Itaporanga d'Ajuda, Itabaiana, Santo Amaro das Brotas, Macambira, Muribeca, Riachão do Dantas, Porto da Folha, Carira e Cristinápolis, que apresentam desempenho abaixo do adequado ou que estão inoperantes. Ademais, observa-se que essas peças são de importância fundamental para a continuidade dos serviços de manutenção prestados, visto que estão presentes em todo tipo de maquinário reparado pela empresa. Dessa forma, a aquisição desses itens proporcionará para a administração uma maior capacidade de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, promovendo assim, uma maior vida útil aos equipamentos, economia de recursos e melhoria da confiabilidade dos sistemas.

3 - ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESTINAÇÃO DOS LOTES

3.1. ESPECIFICAÇÕES

As especificações e quantidades são apresentadas na tabela a seguir.

3.1.1. Todos os equipamentos e seus componentes devem ser novos, não será aceito em nenhuma hipótese, materiais reutilizados;

3.1.2. Estão incluídas na aquisição: Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos e possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.1.3. Todos os materiais devem atender as normas técnicas nacionais vigentes e, na ausência dessas, normas internacionais cabíveis.

3.1.4. Os valores apresentados foram obtidos por meio de pesquisa de preços em sites especializados na comercialização do objeto e por meio orçamentos fornecidos por empresas especializadas. O valor unitário máximo de cada item foi calculado por meio da média aritmética dos valores unitários de cada cotação obtida.

LOTE 01 - ROTORES PARA BOMBAS KSB				
Item	Descritivo	Material	Unidade	Quantidade
01.01	Rotor KSB GP BLOC 65-125, Diâm. Máx.	EN-GJL-250	pç	04
01.02	Rotor KSB ETA 150-26, Diâm. Máx.	A48CL30B	pç	04
01.03	Rotor KSB MEGABLOC 80-160, Diâm. Máx.	A48CL30B	pç	03
01.04	Rotor KSB MEGABLOC 50-200 Diâm. 219 mm	A48CL30B	pç	02
01.05	Rotor KSB MEGABLOC 32-200R, Diâm. 209 mm	A48CL30B	pç	02
01.06	Rotor KSB MEGANORM 32-250, Diâm. 260 mm	Ferro Fundido	pç	02
01.07	Rotor KSB WKL 150/3, Diâm. Máx.	Ferro Fundido	pç	30
01.08	Rotor KSB WK 40, Diâm. Máx.	Ferro Fundido	pç	20
01.09	Rotor KSB WKL 100, Diâm. Máx.	Ferro Fundido	pç	10
01.10	Rotor KSB WKL 125, Diâm. Máx.	Ferro Fundido	pç	10
01.11	Rotor KSB Mega 250-315	A48CL30B	pç	02
01.12	Rotor KSB B10B/11	A48CL30B	pç	22
LOTE 02 - ROTORES E PEÇAS PARA BOMBAS IMBIL				
Item	Descritivo	Material	Unidade	Quantidade
02.01	Rotor Primeiro Estágio IMBIL ITAP 100-500/2 Diâm. 300 mm	A48CL30B	pç	02
02.02	Rotor Último Estágio IMBIL ITAP 100-500/2 Diâm. 300 mm	A48CL30B	pç	02
02.03	Rotor IMBIL INI 100-400, Diâm. 404 mm	A48CL30B	pç	03
02.04	Difusor IMBIL 100-500/2	A48CL30B	pç	02
LOTE 03 - ROTORES E PEÇAS PARA BOMBAS DANCOR				

Item	Descritivo	Material	Unidade	Quantidade
03.01	Rotor DANCOR 89-62 TJM Diâm. 234 mm	Ferro Fundido	pç	03
03.02	Rotor DANCOR 89-62 TJM Diâm. 248 mm	Ferro Fundido	pç	03
03.03	Caixa de selagem (Intermediária) DANCOR 89-62FC 40 cv	Ferro Fundido	pç	02
03.04	Caixa de selagem (Intermediária) DANCOR 89-62FC 50 cv	Ferro Fundido	pç	02

3.1.5.LOCALIDADES A SEREM ATENDIDAS

Descrição	Unid. Operacional	Localidade	Quantidade
Rotor DANCOR 89-62 TJM Diâm. 234 mm	EEAB Jenipapo	Lagarto/SE	03
Rotor DANCOR 89-62 TJM Diâm. 248 mm	EEAT Pedra D'água	Canindé de São Francisco/SE	03
Caixa de selagem Dancor 89-62FC	Jenipapo/Pedra D'agua	Lagarto e Canindé/SE	04
Rotor KSB GP BLOC 65-125, Diâm. Máx.	Balsa de Riachuelo	Riachuelo/SE	04
Rotor KSB ETA 150-26, Diâm. Máx.	REL da ETA de Itaporanga	Itaporanga/SE	04
Rotor KSB MEGABLOC 80-160, Diâm. Máx.	REL da ETA de Rio das Pedras	Itabaiana/SE	03
Rotor KSB MEGABLOC 50-200 Diâm. 219 mm	EEAB Santo Amaro	Santo Amaro das Brotas/SE	02
Rotor Primeiro Estágio IMBIL ITAP 100-500/2 Diâm. 300 mm	Captação de Santo Amaro	Santo Amaro das Brotas/SE	02
Rotor Último Estágio IMBIL ITAP 100-500/2 Diâm. 300 mm	Captação de Santo Amaro	Santo Amaro das Brotas/SE	02
Rotor IMBIL INI 100-400, Diâm. 404 mm	EEAB Rio Fundo	Itaporanga d'Ajuda/SE	03
Rotor KSB MEGABLOC 32-200R, Diâm. 209 mm	Recalque para Pedras	Muribeca/SE	02
Rotor KSB MEGANORM 32-250, Diâm. 260 mm	EEAT Barro Preto	Riachão do Dantas/SE	02
Rotor KSB WKL 150/3, Diâm. Máx.	Ilha do Ouro	Porto da Folha/SE	15
Rotor KSB WKL 150/3, Diâm. Máx.	Ilha do Ouro	Porto da Folha/SE	15
Rotor KSB WK 40, Diâm. Máx.	Tanque Novo	Riachão do Dantas/SE	20
Rotor KSB WKL 100, Diâm. Máx.	Área 2000	Carira/SE	10
Rotor KSB WKL 125, Diâm. Máx.	EEAB Central	Riachuelo/SE	10
Difusor IMBIL 100-500/2	Captação de Santo Amaro	Santo Amaro das Brotas/SE	02

Rotor KSB Mega 250-315	Lavagem de Filtros ETA	Itabaiana/SE	02
Rotor KSB B10B/11	EEAB Cristinápolis	Cristinápolis	22

3.2. DESTINAÇÃO DOS LOTES

Com o objetivo de incluir os fornecedores de qualidade, visando obter um melhor preço para fornecimento à DESO, facilitar o gerenciamento do contrato e controle de qualidade do material, optou-se pela divisão nos LOTE 01, destinado a Ampla Concorrência e LOTES 02 e 03, destinados a ME/EPP.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

5. GENERALIDADES

5.1. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 13 deste Termo de Referência.

5.2. Para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00 a licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações;

5.3. Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

5.4. Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:

5.4.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.4.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.4.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o

transporte e o armazenamento; e

5.4.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), **correndo o frete, a carga, a descarga e o transporte do produto às expensas do fornecedor**. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1 Local de entrega e prazos

6.1.1. Os itens licitados deverão ser entregues na oficina eletromecânica da deso, localizada no endereço: **OFICINA ELETROMECAÂNICA CENTRAL DA DESO, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: RUA CAMPO DO BRITO Nº 331, BAIRRO PRAIA 13 DE JULHO. ARACAJU - SERGIPE. CEP: 49020-380**, devendo respeitar o horário das 07:00 às 12:00h e das 14:00 – 16:00h;

6.1.2. Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias corridos, sendo de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.3. Todos os itens de cada lote deverão ser entregues de forma única, não sendo aceitos parcelamentos.

6.1.4. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.5. O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

6.1.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 05 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão

considerados como inadimplemento contratual.

6.1.7. O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de

sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

8.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

8.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a

referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

9.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

9.8. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;

9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. FISCALIZAÇÃO

Empregado designado como gerente da 4.0.02.00/GMEL que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

12. ANEXOS

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO MÁXIMO.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

13.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no **Anexo II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO MÁXIMO**;

13.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 13.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos;

13.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos;

13.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

13.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

14. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico de menor preço por lote.

15. DA PROPOSTA

15.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que encontra-se no ANEXO 1. Sendo primordial constar na proposta:

15.1.1 Referência aos locais de entrega dos materiais;

15.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

15.1.3. Condições de pagamento: 30 dias após a entrega do material;

15.1.4. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias;

15.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

15.1.6. **Frete: CIF.**

15.2. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

15.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

15.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

15.2.3 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

15.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

15.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

15.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

16.1 Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

17. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor por lote;

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

18.1.1 – Advertência;

18.1.2 – Multa moratória;

18.1.3 – Multa compensatória;

18.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

18.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

18.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

18.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

18.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

18.3.4 – Fizer declaração falsa;

18.3.5 – Cometer fraude fiscal;

18.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

18.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

18.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

18.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

18.7.3 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

18.7.4 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

18.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

18.8.1 – Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

18.8.2 – Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

18.8.3 – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

18.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

18.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

18.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

19. PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual será de 180 dias.

20. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. Os preços são fixos e irreajustáveis a contar da apresentação da proposta.

21. GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

21.1. Nos casos em que a aquisição NÃO ULTRAPASSE o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **não será exigida** a apresentação de garantia contratual;

21.2. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

22. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

22.1. Os valores apresentados foram obtidos por meio de pesquisa de preços em sites especializados na comercialização do objeto e por meio orçamentos fornecidos por empresas especializadas. O valor unitário máximo de cada item foi calculado por meio da média aritmética dos valores unitários de cada cotação obtida.

23. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

23.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

23.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

24. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:



- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly/2OM7fLP>

Nossa Senhora do Socorro-SE, 08 de janeiro de 2024

Tiago Sanas Alves Centurion
Gestor da 2.0.06.00/GCAL

(Termo de Referência elaborado Por Cristiani Rocha de Andrade , matrícula 3067-7).

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

À

DESO

Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2024 – Lote xxxx

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso).

- **Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
- **Prazo contratual:** 180 dias;

- **Prazo de entrega:** 60 dias sequenciais;
- **Local de entrega:** OFICINA ELETROMECÂNICA CENTRAL DA DESO, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: RUA CAMPO DO BRITO Nº 331, BAIRRO PRAIA 13 DE JULHO. ARACAJU - SERGIPE. CEP: 49020-380.
- **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- **Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO MÁXIMO

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. Todos os equipamentos e seus componentes devem ser novos, não será aceito em nenhuma hipótese, materiais reutilizados;

2.2. Estão incluídas na aquisição: Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos e possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

2.3. Todos os materiais devem atender as normas técnicas nacionais vigentes e, na ausência dessas, normas internacionais cabíveis.

2.4. Os valores apresentados foram obtidos por meio de pesquisa de preços em sites especializados na comercialização do objeto e por meio orçamentos fornecidos por empresas especializadas. O valor unitário máximo de cada item foi calculado por meio da média aritmética dos valores unitários de cada cotação obtida.

LOTE 01 - ROTORES PARA BOMBAS KSB				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Descritivo	Quant .	Valor Unit.	Valor Total
01.01	Rotor KSB GP BLOC 65-125, Diâm.máx.	04	R\$ 779,95	R\$ 3.119,80
01.02	Rotor KSB ETA 150-26, Diâm. Máx.	04	R\$ 1.923,07	R\$ 7.692,28
01.03	Rotor KSB MEGABLOC 80-160, Diâm. Máx.	03	R\$ 994,21	R\$ 2.982,63
01.04	Rotor KSB MEGABLOC 50-200 Diâm. 219 mm	02	R\$ 899,08	R\$ 1.798,16
01.05	Rotor KSB MEGABLOC 32-200R, Diâm. 209 mm	02	R\$ 855,97	R\$ 1.711,94
01.06	Rotor KSB 32-250, Diâm. 260 mm	02	R\$ 1.220,87	R\$ 2.441,74
01.07	Rotor KSB WKL 150/3, Diâm. Máx.	30	R\$ 1.708,65	R\$ 51.259,50
01.08	Rotor KSB WKL 40, Diâm. Máx.	20	R\$ 781,83	R\$ 15.636,60
01.09	Rotor KSB WKL 100, Diâm. Máx.	10	R\$ 1.016,00	R\$ 10.160,00
01.10	Rotor KSB WKL 125, Diâm. Máx.	10	R\$ 1.383,88	R\$ 13.838,80
01.11	Rotor KSB Mega 250-315	02	R\$ 4.403,52	R\$ 8.807,04
01.12	Rotor KSB B10B/11	22	R\$ 2.705,37	R\$ 59.518,14
VALOR MÁXIMO LOTE 01		R\$ 178.966,63		
LOTE 02 - ROTORES E PEÇAS PARA BOMBAS IMBIL				
EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Item	Descritivo	Quant .	Valor Unit.	Valor Total
02.01	Rotor Primeiro Estágio IMBIL ITAP 100-500/2 Diâm. 300 mm	02	R\$ 1.539,87	R\$ 3.079,74
02.02	Rotor Último Estágio IMBIL ITAP 100-500/2 Diâm. 300 mm	02	R\$ 1.976,83	R\$ 3.953,66
02.03	Rotor IMBIL INI 100-400, Diâm. 404 mm	03	R\$ 2.159,27	R\$ 6.477,81
02.04	Difusor IMBIL 100-500/2	02	R\$ 2.212,34	R\$ 4.424,68
VALOR MÁXIMO LOTE 02		R\$ 17.935,89		
LOTE 03 - ROTORES E PEÇAS PARA BOMBAS DANCOR				
EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Item	Descritivo	Quant .	Valor Unit.	Valor Total
03.01	Rotor DANCOR 89-62 TJM Diâm. 234 mm	03	R\$ 1.478,20	R\$ 4.434,60
03.02	Rotor DANCOR 89-62 TJM Diâm. 248 mm	03	R\$ 584,73	R\$ 1.754,19
03.03	Caixa de selagem DANCOR 89-62FC 40 cv	02	R\$ 783,36	R\$ 1.566,72
03.04	Caixa de selagem DANCOR 89-62FC 50 cv	02	R\$ 783,36	R\$ 1.566,72
VALOR MÁXIMO LOTE 03		R\$ 9.322,23		
TOTAL DO PROCESSO		R\$ 206.224,75		

